



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 457/2002

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSO DE APOIO
FINANCEIRO AO ESTUDANTE SIDNEI DE OLIVEIRA LEÃO, PARA
QUE CUSTEI A PUBLICAÇÃO DE SEU LIVRO, CORAÇÃO DE
ESTUDANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 19/11/2002

Sanção: 19/11/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 457/2002

Em, 18 de novembro de 2.002.

“ AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSO DE APOIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE SIDNEI DE OLIVEIRA LEÃO, PARA QUE CUSTEI A PUBLICAÇÃO DE SEU LIVRO, CORAÇÃO DE ESTUDANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recurso de apoio financeiro ao estudante Sidnei de Oliveira Leão, para que custeie, em parte, a publicação de seu livro, Coração de Estudante.

Art. 2º - O montante a ser transferido, a título de doação, é de R\$ 700,00 (setecentos reais), em cota única, á custa da dotação orçamentária da cultura, constante da dotação da Secretaria de Educação.

Art. 3º - Pode o Executivo distribuir, a título de premiação, por participação em atividade cultural, promovida pelo Município, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - Para fazer face às despesas, insere-se no orçamento o elemento de despesa específico:

I - SUPLEMENTA:

0504 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

13.392.1031.2.016 - Incentivo e promoções de eventos culturais

3390.48.00 - Outros Auxílios Financeiros

1.200,00

II- ANULA:

0504 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

13.392.1031.2.016 - Incentivo e promoções de eventos culturais

3390.32.00 - Materiais de distribuição gratuita

1.200,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

APROVADO
EM 18/11/2002

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de Novembro de 2.002

SANCIONADO
EM 19/11/2002

Reni Agostini
PREFEITO MUN

Pub.
19/11/02